



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia três de novembro de dois mil e vinte e um.

-----Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período Antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal** -----

-----Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 09/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Protocolo na especialidade de oftalmologia entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

-----**PROPOSTA N.º 10/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Alteração da Comissão Técnica de Análise de Candidaturas – Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----

-----**PROPOSTA N.º 11/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Designação de representantes do Município;-----

----- **PROPOSTA N.º 12/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação de prazo – requalificação do caminho rural de Almofala – Vermiosa; -----

----- **PROPOSTA N.º 13/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação de prazo – requalificação urbana – construção da rotunda de Almofala; -----

----- **PROPOSTA N.º 14/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação de prazo – beneficiação e reparação de edifícios – adaptação parcial do antigo edifício do hospital de F. C. R. para a clínica de imagiologia; -----

----- **PROPOSTA N.º 15/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação de prazo – requalificação da zona evolvente da Cruz do Santo Alvim – Escarigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 16/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação de prazo – Requalificação das piscinas municipais; -----

----- **PROPOSTA N.º 17/2021-PCM/MANDATO 2021-2025** – Prorrogação do prazo – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de pavilhão da Zona Industrial; -----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu as boas vindas ao Sr. Vereador Nelson Rebolho Bolota, que não esteve presente na Primeira Reunião do Executivo. Como já referiu na reunião anterior, considera que a partir de agora é de todo importante que todos coloquem de parte as bandeiras partidárias e levantem bem alto a bandeira do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que a falta do Sr. Vereador Nelson Rebolho Botola, na Primeira Reunião do Executivo, se encontra justificada.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara solicitou aos Sr.s Vereadores a alteração da data da próxima Reunião Ordinária do Executivo Municipal, agendada para o dia 17 de novembro, se pudesse agendar para o dia 29 de Novembro no mesmo local e à mesma hora, isto, se os Sr.s Vereadores nada tiverem a opôr. -----

----- Esta solicitação de alteração de data da próxima da Reunião Ordinária deve-se ao facto de poderem elaborar o Orçamento mais atempadamente, para ser presente à Reunião de Câmara e Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Presidente informou ainda que no dia de ontem teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho uma reunião para a assinatura das Atas de Reconhecimento de Fonteira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e os "Ayuntamentos" de La Bouza, Sobradillo, Fregnedá e Ahigal de los Aceiteiros, referentes ao presente ano, de acordo com o disposto nos artigos 25.º do Tratado de Limites de 1864 e 14.º do Convénio de Limites de 1926. -----

-----Com a assinatura destas Atas de Reconhecimento de Fonteira quis salientar a grande importância da cooperação institucional entre estes territórios, tendo ainda manifestado a total disponibilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o diálogo e envolvimento em projetos de interesse entre os dois Países. Considera que é importante todos dialogarem, darem as mãos e em conjunto trabalharem em prol do desenvolvimento dos referidos territórios. -

-----O Sr. Presidente mais informou que ontem se fez acompanhar dos técnicos do município e da empresa que vai prestar o serviço dos conteúdos que ali vão ser colocados, no sentido de fazerem uma visita ao edifício do Centro Interpretativo da Batalha da Salgadela, para melhor perceberem a situação em que se encontra aquele edifício e verificarem que existem problemas de infiltrações e entrada de água para o seu interior, o que é necessário resolver quanto mais rápido melhor, pois não podem colocar em risco a abertura ao público deste Centro Interpretativo, para que isso venha a ser uma realidade em breve, já contactaram o empreiteiro no sentido de resolver a situação o mais rápido possível. -----

-----Lembra-se bem em tempos atrás do que era a vontade do Sr. Professor, Braga da Cruz, que não se cansava de sensibilizar a todos da importância da construção de um Centro Interpretativo da Batalha da Salgadela em Figueira de Castelo Rodrigo. Tratou-se da aquisição do edifício com o Presidente da Câmara de então, do qual era proprietário o Sr. Fernando Guerra e posteriormente da sua construção, mas, até agora passou muito tempo e o edifício continua fechado, considera que é necessário resolver todos os problemas existentes no edifício com muita responsabilidade e trabalharem no sentido de poderem ser colocados os conteúdos referentes à Batalha da Salgadela. Tem conhecimento que existem entidades que doaram obras de arte para serem expostas naquele espaço e algumas delas já se encontram à guarda da Câmara Municipal, considera que é necessário preservar, acautelar e assegurar essas obras de arte únicas. -----

-----O Sr. Presidente referiu que este Executivo honrou o compromisso existente referente ao concerto lírico com a "Orquestra sem Fronteiras", que já estava agendado para o passado fim-

de-semana e que decorreu na Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo. O concerto correu muito bem, apesar de a técnica que estava a tratar desta iniciativa e tinha todos os contactos na sua posse, estar de baixa médica. Foi pena não terem feito uma divulgação mais atempada, se tivessem os contactos poderia ter sido dada mais divulgação ao evento, mas, isso não foi possível. -----

----- O Sr. Presidente mais informou que referente à candidatura que foi feita para a construção de um "Centro de Recolha de Animais de Companhia", tem conhecimento que a referida candidatura já tinha sido aprovada, tinha financiamento garantido e também já tinha sido transferido para a Câmara Municipal o valor de treze mil e quinhentos euros, do montante ilegível que era no valor de quinze mil euros. Agora a Câmara foi visitada por dois técnicos da CCDRC, no sentido de informarem o actual Executivo sobre o ponto de situação referente a esta candidatura, o que lhe foi informado que nada tinha sido feito em relação a esta candidatura, posto isto, foram alertados para a possível devolução da verba já recebida referente a esta candidatura. Foi feito um compromisso entre a Câmara Municipal e os técnicos da CCDRC em relação a este assunto, ao qual os técnicos foram sensíveis à situação. O Executivo solicitou à CCDRC a reprogramação desta candidatura, para não terem que devolver a verba que o Município já recebeu e desta forma poderem fazer as obras de melhoramento no Canil Municipal, que se encontra numa situação muito degradada a necessitar de obras de requalificação. Aguardam a resposta da CCDRC no sentido da reprogramação desta candidatura e lamentam que a situação em causa não tenha sido acautelada atempadamente. -----

----- O Sr. Presidente visitou o Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e no que se refere à candidatura para a construção do "Centro Escolar" em Figueira, depois da realização de uma reunião com a CIM-BSE teve conhecimento que não foi lançada a referida candidatura para o efeito. O que foi transmitido ao Executivo foi que, se verificou um atraso temporal muito grande e esta candidatura precisava de maturidade, que dependia da aprovação do projeto e do lançamento da obra, o que não se veio a verificar, o que pode colocar em causa a aprovação da candidatura. Este Executivo pretende mover tudo o que estiver ao seu alcance para que esta candidatura ainda consiga ir em frente e venha a ser aprovada. Vai lançar os procedimentos referentes a esta candidatura para a realização da

obra em causa. Não quer perder mais tempo e pretende dar solução a esta candidatura, pois pretende que a construção do referido “Centro Escolar” venha a ser uma realidade.-----

-----O Sr. Presidente informou ainda que existe o interesse público da comunidade e do Executivo, salvar a Fundação Dona Ana Paula, mas, considera que, para isso é necessário agir rápido e enquanto membro Presidente da Fundação, foi informado pelos funcionários e por quem é responsável pela contabilidade que, voltou a cair mais uma trache referente ao pagamento da segurança social, que já vai num total de 41 mil euros e só uma parte é que está negociada, é necessário ser resolvida a situação quanto mais depressa melhor, pois não podem pôr em causa o normal funcionamento da instituição e por sua vez esta situação complicada pode vir a lesar a comunidade daquela casa e as crianças que a frequentam. -----

-----Considera que é urgente fazerem uma reestruturação muito grande referente ao funcionamento daquela instituição, pois no que se refere às receitas são cerca de 51 mil euros e as despesas são de 59 mil euros. É certo que a instituição é proprietária de dois imóveis em que a renda é utilizada para pagar o empréstimo contraído para a realização de obras e não sobra nenhum valor significativo, por isso em tempo oportuno pretende que seja presente a Reunião de Câmara uma proposta para poderem apoiar financeiramente a instituição, para bem da comunidade e das crianças que a frequentam. Considera que é necessário encontrarem uma solução mais viável no sentido de poderem orientar a instituição de uma forma que lhe traga mais estabilidade, é de todo importante que todos sejam pragmáticos e responsáveis para que possam dar uma melhor resolução à situação financeira em que se encontra a referida instituição tão importante para a comunidade Figueirense. Só as despesas com pessoal que presta serviço naquela instituição são superiores às receitas, considera que é necessário a atribuição de um apoio financeiro urgente para poderem orientar a instituição.

-----O Sr. Presidente deu a palavra a quem dela fizer bom uso. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os presentes.

-----O Sr. Vereador Paulo Langrouva questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da COVID-19 no Concelho, que medidas estão a ser tomadas e como está a decorrer o processo de vacinação, teve conhecimento que existem casos ativos no concelho. -----

-----O Sr. Vereador referiu que o Sr. Presidente fez sair um artigo na comunicação social em que de certa forma, transmite a ideia que recebeu uma Câmara falida, numa situação financeira difícil e que não havia dinheiro para pagar os vencimentos, não lhe parece que seja

essa a situação, gostaria que tudo fosse esclarecido. Não pode estar a transmitir a ideia que a Câmara está numa situação financeira difícil, pois, ainda na última Reunião de Câmara o resumo da tesouraria transmitia que existiam disponíveis mais de três milhões de euros, que podiam ser utilizados. Considera que é de todo necessário que toda a informação seja transmitida com algum rigor e muita clareza no que se refere à situação financeira do Município.

----- O Sr. Vereador referiu ainda que em relação à apresentação da candidatura de apoio para a construção de um "Centro de Recolha de Animais de Companhia", houve duas situações que levaram a este atraso de apresentação do projeto que tinha que ser enviado para a CCDRC. No seu entender não faz sentido o Município ter de devolver o dinheiro já recebido, pois o Município já tinha solicitado à CCDRC a devida reprogramação. A situação da COVID-19, veio inviabilizar o desenrolar dos processos, com a alternância de técnicos ao serviço do Município, não havia aquele acompanhamento aos projetos e isto veio dificultar a situação, tal como o processo de realização de eleições, em que não foi possível levar a cabo certas situações que estavam pendentes. -----

----- No que se refere à candidatura para construção do "Centro Escolar", a maturidade do projeto estava finalizado e já tinha vindo aqui ao órgão para ser aprovado, também já tinha dado instruções ao gabinete de candidaturas no sentido de tratarem do lançamento da referida candidatura, contudo há valores orçamentais que são muito elevados, no valor de 800 mil euros, só para a primeira fase de intervenção, o projeto estava aprovado, os técnicos já tinham informação para lançarem o projeto, considera que estas situações devem preocupar a todos, e mais ainda quando se trata de projetos que já tinham financiamento aprovado, pois considera que são obras importantes para o Município. -----

----- No que se refere à situação da Fundação Dona Ana Paula, considera que quando saíram do Executivo estava tudo controlado, estavam a pagar a segurança social com um plano de acordo de pagamentos, a situação não era o que agora aqui espelham, não tinha conhecimento de mais um valor de dívida à Segurança Social. Sempre pagaram os salários em tempo útil aos trabalhadores da Fundação. A situação financeira da instituição sempre foi complicada e sempre foi conhecida, mas tudo estava a correr bem e estavam a cumprir todos os compromissos acordados. A dívida a fornecedores sempre ía sendo paga, há medida que iam tendo disponibilidade financeira para o fazer. Obviamente que com este aumento de dívida à segurança social a situação fica ainda mais complicada, mas, quando o Município

transferia verba para a Fundação a situação de dívida à segurança social e às finanças estava regularizada. Em relação aos imóveis que a instituição possui, existe um empréstimo que foi contraído para a realização de obras num dos apartamentos e que a renda é utilizada para pagar o referido empréstimo e ainda sobram 300 euros que podem ser utilizados para outros fins que acharem convenientes.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, bem como todos os presentes e agradeceu a justificação de falta na reunião anterior.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando o Sr. Vereador Paulo Langrouva que em relação à questão colocada sobre o ponto de situação da COVID-19, oficialmente não existem casos ativos no Concelho. Relativamente às medidas implementadas, saíram novas normas de alívio no combate à COVID-19, mas, felizmente no Concelho de Figueira ainda não foi necessário implementar medidas mais rígidas, não existem casos ativos, mas, se vierem a surgir novos casos, serão tomadas as devidas medidas de prevenção exigidas pela Direção Geral de Saúde. -----

-----O Sr. Presidente informou ainda que, em relação ao que o Sr. Vereador referiu, que viu espelhado na comunicação social, em que refere que a Câmara se encontra falida, nada disso foi transmitido. Quanto à situação de haver dinheiro é público, mas também existem muitos compromissos, também deixou muita coisa por pagar, como tem conhecimento. Há material fornecido há mais de um ano que lhe vieram pedir o pagamento e ainda não viu requisições referentes a esse material, tal como material utilizado na campanha eleitoral, que não existe procedimento para tal, desta forma não pretende efectuar o pagamento a ninguém, vai agir conforme a Lei assim o ditar, pretende honrar todos os compromissos de acordo com a Lei.

-----Quanto ao pagamento dos salários aos colaboradores do Município, já foi este Executivo a efetuar o pagamento e bem, mas, não havia rubrica dotada com dinheiro disponível para pagar aos colaboradores do Município, assim que o novo Executivo tomou posse tratou logo de formalizar as assinaturas dos novos membros do Executivo nas instituições bancárias e tudo ficou resolvido nesse mesmo dia. Esta transição apesar de ter sido de mudança dos membros do Executivo, isso não se veio a verificar nos funcionários do Município, podem ficar tranquilos que tudo está a correr com toda a normalidade. -----

----- Pretende efetuar todos os pagamentos a quem esta Câmara tem dívida registada e pretende honrar todos os compromissos perante a Lei.-----

----- Tal como já anunciou públicamente pretende solicitar uma auditoria às contas do Município, isto no sentido de ter conhecimento de todas as situações existentes, quer ao nível financeiro, quer ao nível dos procedimentos, para melhor poder gerir e orientar este Município. Não quer que num futuro próximo alguém venha à Câmara a pedir dinheiro em dívida, quando não existe nenhum procedimento para o efeito. Se esses compromissos foram feitos com algum acordo de cavalheiros, nada tem que assumir, que tome a responsabilidade quem os fez, pois a Lei não lhe permite fazê-lo. -----

----- Quanto às reprogramações referentes a candidaturas já aprovadas, já se informou com os técnicos e o que lhe foi dito, foi que o dinheiro estava cá e não avançou com o procedimento das reprogramações das candidaturas.-----

----- Relativamente à construção do "Centro Escolar" o que lhe foi informado pelos técnicos, foi que o Executivo de então lhes tinha transmitido que a obra não era para avançar e não avançou de facto, não foi lançado qualquer procedimento, considera que é necessário avançarem com os procedimentos referente a esta obra o mais rápido possível, pois a candidatura estava aprovada o dinheiro já estava destinado para a construção do "Centro Escolar" e vão tentar resgatá-lo para que venha para Figueira, para os fins a que se destina, para que as crianças do Concelho tenham Escolas de melhor qualidade.-----

----- Quanto à Fundação a dívida existe, é real, não está aqui a inventar nada, mas, de uma coisa tem a certeza, quem ainda não criou problemas alguns até agora na Fundação, foi o actual Executivo, mas está a tentar resolver todas as situações existentes. Também não pretendem que a Fundação esteja a funcionar de forma ilegal, como esteve durante algum tempo, pois querem a participação do Sr. Reitor na Direção da Fundação, ou alguém que ele próprio nomeie para o substituir, tal como dizem os estatutos. -----

----- A dívida da Fundação à segurança social está a aumentar porque aquela casa tem excesso de pessoal, o pagamento à segurança social que aparece, existe e uma parte já foi negociada e está a ser paga, tal como a dívida a fornecedores, considera que é necessário unir esforços no sentido de resolverem os problemas existentes para salvarem a instituição e as pessoas que lá trabalham.-----

-----É pretensão do Presidente da Câmara informar os Figueirenses de todas as situações que achar convenientes, na resolução de todos estes problemas que encontrou assim que tomou posse.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva no sentido de esclarecer que o Sr. Presidente fez referência a pagamentos com acordos de cavalheiros que não vai assumir, mas, quis deixar aqui claro, que durante o seu mandato não foi feito nenhum acordo de cavalheiros com ninguém. -----

-----Quanto à auditoria que o Sr. Presidente pretende fazer às contas do Município, concorda que se faça em tempo útil, pois está de consciência tranquila em relação a esse assunto e à situação financeira do Município. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que pretende cumprir e honrar os compromissos existentes de acordo com a Lei, mas, ser abordado com valores em dívida dos quais não existem documentos que o comprovem, nada vai assumir. Tudo o que pretende levar a cabo é para que haja uma boa gestão das contas do Município. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:**-----

----- **PROPOSTA N.º 09/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Protocolo na especialidade de oftalmologia entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo;**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 09/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Protocolo na especialidade de oftalmologia entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que; -----

-----As doenças do foro da visão provocam uma perda acentuada da qualidade de vida das pessoas e, muitas vezes, quando não tratadas, acabam por ter consequências nefastas para os doentes que as suportam, de forma crónica e com repercussões permanentes e incapacitantes;

-----A população do concelho Figueira de Castelo Rodrigo não dispõe, dentro da Unidade de Saúde Local da Guarda, de uma resposta pronta na especialidade de Oftalmologia; -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem, entre as demais competências a promoção do bem-estar da sua população, em vários domínios, designadamente na área da saúde, tal como dispõe a alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 na sua vigente redação;

----- A missão social da Fundação Álvaro Carvalho prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas.-----

----- Os doentes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo com cataratas a necessitar de intervenção cirúrgica, desde que cumpram os critérios de acesso, são selecionados pela FAC, em articulação com os médicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, segundo critérios de prioridade clínica e social, de entre os doentes inscritos nesse Centro de Saúde.

----- Deste modo e atento exposto, proponho ao digno órgão executivo que aprove a presente proposta bem como o Protocolo, as condições de acesso e demais documentos em anexo, nos termos conjugados das alíneas g) do n.º 2 do artigo 23º e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 na sua vigente redação.-----

----- **PROCOLO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA** -----

----- Entre:-----

----- **FUNDAÇÃO ÁLVARO CARVALHO**, doravante designada por FAC, pessoa coletiva 513620508, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 23-2º.dtº., 1050- 125, Lisboa, nesta ato representada pelo seu Presidente Dr. Álvaro Eiras Carvalho, doravante identificada como FAC.

----- E -----

----- **O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, pessoa coletiva número 505987449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100, Figueira de Castelo Rodrigo, representado neste ato por Carlos Manuel Martins Condesso, casado, titular do cartão de cidadão n.º 10382083 3zx2, válido até 1/06/2028, contribuinte n.º 210624574 residente na Rua Agostinho José Freire, n.º 8, 6440 - Figueira de Castelo Rodrigo, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no uso da competência que lhe advém da alínea a), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, na sua vigente redação. -----

----- Considerando que:-----

----- a) A população do concelho Figueira de Castelo Rodrigo de não dispõe dentro da Unidade de Saúde Local da Guarda de uma resposta pronta na especialidade de Oftalmologia;

----- b) A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tem, entre as demais competências a promoção do bem-estar da sua população, em vários domínios, designadamente na área da saúde, tal como dispõe a alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 na sua vigente redação. -----

-----c) A missão social da Fundação Álvaro Carvalho prevê a assistência médica a doentes do Interior do País, com doenças crónicas, como é o caso das cataratas. -----

-----Considerando o acima exposto é celebrado o presente Protocolo, que visa regular a atuação das nos seguintes termos:-----

-----**CLÁUSULA 1ª.** -----

-----Os doentes do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo com catarratas a necessitar de intervenção cirúrgica, desde que cumpram os critérios de acesso, são selecionados pelos serviços da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e pela FAC, em articulação com os médicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, segundo critérios de prioridade clínica e social, de entre os doentes inscritos nesse Centro de Saúde.-----

-----**CLÁUSULA 2ª.** -----

-----Os doentes que forem selecionados serão operados numa clínica selecionada pela FAC, que disponha de especialistas de conhecida idoneidade.-----

-----**CLÁUSULA 3ª.** -----

- 1. O custo total por operação e doente é no montante de 1.100 euros (mil e cem euros);
- 2. Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pela FAC. -----
- 3. Os custos dos cuidados de saúde prestados aos doentes incluídos neste programa assistencial serão suportados em 50% pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

-----**CLÁUSULA 4ª.** -----

-----A comparticipação no programa dos serviços clínicos prestados que deva ser suportada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo será atribuída à FAC, após a apresentação, por esta, de documento comprovativo da efetivação do cuidado de saúde e respetivo valor.-----

-----**CLÁUSULA 5ª.** -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo disponibilizará o transporte dos doentes para a Clínica, em conformidade com os planos de consulta e operatórios previamente acordados entre a FAC.-----

-----**CLÁUSULA 6ª.** -----

-----O programa de tratamento incluiu consulta pré e pós-operatória e cirurgia às cataratas, conforme descrito no Anexo 1, que íntegra este protocolo.-----

----- **CLÁUSULA 7ª.**-----

----- Se o doente for beneficiário de um subsistema de saúde ou tiver um qualquer seguro de saúde, os custos serão suportados pelas respetivas entidades. -----

----- **CLÁUSULA 8ª.**-----

----- As partes acordam ainda desenvolver todos os esforços com vista à dinamização do presente protocolo.-----

----- **CLÁUSULA 9ª.**-----

----- Este protocolo entrará em vigor após a sua assinatura por ambas as partes e será válido por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes através de carta registada com aviso de receção e com uma antecedência mínima de trinta dias. -----

----- **Anexo 1** -----

----- **Procedimento - Facoemulsificação do cristalino com implementação de lente intraocular Unilateral (catarata).** -----

----- 1 - O número de utentes alvo de ato cirúrgico por sessão será objeto de acordo entre as partes. -----

----- 2 - As intervenções cirúrgicas realizar-se-ão em dia e hora a acordar entre as partes.

----- 3 - Os doentes terão alta no próprio dia, algumas horas após a cirurgia.-----

----- 4 - Os doentes deverão ser portadores de informação clínica, através de relatório emitido pelo médico de família.-----

----- 5 - Os doentes terão consultas de oftalmologia antes da cirurgia. -----

----- 6 - Os doentes realizarão exames complementares de diagnóstico, nomeadamente Ecografia A+B, Biometria por 2 métodos distintos, para melhor fiabilidade do cálculo de LIO (ultra-sons e IOL Master) e Microscopia Especular; eventualmente OCT.-----

----- 7 - Os doentes serão intervencionados recorrendo à cirurgia tópica e técnica de facoemulsificação. -----

----- 8 - A equipa técnica responsável pela execução do ato cirúrgico, das consultas e dos exames tidos por necessários será constituída por oftalmologista, enfermeiros e técnicos de oftalmologia (optometria ou ortóptica).-----

----- 9 - Os cuidados pós-operatórios e a terapêutica serão devidamente esclarecidos pela equipa médica.-----

-----10 - A consulta pós-operatória terá lugar até ao 4º. dia após o ato cirúrgico, em função da situação.-----

-----**PROTOCOLO NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**-----

-----**ENTRE A**-----

-----**FUNDAÇÃO ÁLVARO CARVALHO**-----

-----**E O**-----

-----**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**-----

-----**Condições de Acesso**-----

-----No âmbito do protocolo estabelecido entre a Fundação Álvaro Carvalho e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo que prevê a assistência médica a doentes do interior do país com doenças crónicas como é o caso das cataratas, são potenciais beneficiários:-----

-----Os munícipes residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, cujo rendimento médio mensal seja igual ou inferior à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).---

-----**O cálculo do Rendimento Familiar para efeitos de apoio** no âmbito do Protocolo na Especialidade de Oftalmologia tem em conta os seguintes dados:-----

----- **Agregado familiar** - pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:-----

-----a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;-----

-----b) Parentes e afins maiores em linha recta e em linha colateral, até ao 3º grau;-----

-----c) Parentes e afins menores em linha recta e linha colateral;-----

-----d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.-----

-----**Rendimento Global do agregado** - são consideradas as seguintes categorias de rendimento:-----

-----a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;-----

-----b) Rendimentos de capitais e prediais;-----

-----c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;-----

-----d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);-----

-----e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.-----

----- **Podem ainda ser contemplados os munícipes beneficiários das seguintes prestações sociais:**-----

- a) Pensão Social de Velhice ou Invalidez;-----
- b) Complemento Solidário para Idosos;-----
- c) Prestação Social para a Inclusão;-----
- d) Rendimento Social de Inserção;-----
- e) Estar isento do pagamento de taxas moderadoras por insuficiência económica. -

----- **Documentos obrigatórios para instrução do processo:**-----

- a) Comprovativos de rendimentos;-----
- b) Comprovativo das Prestações Sociais;-----
- c) Informação clínica com indicação da doença - catarata e necessidade urgente de cirurgia;-----
- d) Atestado de residência emitida pela respetiva Junta de Freguesia, com indicação da composição do agregado familiar e que vive no concelho há mais de 3 anos;-----
- e) Outros documentos que os serviços da autarquia considerem pertinentes para avaliar a situação económica e os requisitos de acesso.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva no sentido de apresentar Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista, referente à Proposta N.º 09/2021 – PCM/Mandato 2021-2025, que a seguir se transcreve:-----

----- **Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista**-----

----- No seguimento da Proposta apresentada, cabe-nos expor o seguinte:-----

----- Todas as soluções que sejam encontradas para melhorar a saúde e bem-estar dos nossos munícipes são bem-vindas, como aliás, sempre aconteceu no nosso mandato, nomeadamente com a implementação da solução do Seguro de Saúde Municipal que, é hoje, reconhecido como uma medida de extremo e manifesto interesse na salvaguarda da saúde e bem-estar dos nossos munícipes. E, portanto, podem sempre contar connosco para a implementação de soluções/medidas que visem alcançar esta finalidade.-----

----- Contudo, esta Proposta aqui apresentada, no nosso entender peca por dois motivos, e passo a fundamentar:-----

----- O primeiro motivo, prende-se com o facto de no nosso entender não ter sido feito o levantamento/rastreo exaustivo e pleno do universo de abrangência pretendido com esta

medida, ou seja, quantas pessoas se pretende abranger, como e como abrangê-las e que soluções alternativas haverá. Não se verificou aqui um estudo mais pormenorizado que permita quantificar o valor monetário em causa, com a implementação desta medida. Parece-nos que, este Executivo se limitou a apresentar uma cópia de outros Protocolos similares, já implementados noutros Municípios, com o objetivo de mostrar serviço. O Protocolo, também não explicita qual o envelope financeiro adstrito à aplicação desta medida, como não poderia deixar de ser, considerando que não foi feito o estudo sobre o universo de pessoas a abranger. Certamente, que haverá um "limite máximo" fixado de utentes/cirurgias a efetuar, sob pena de se tornar financeiramente inoportável. No entanto, o Protocolo nada explicita neste âmbito.

-----Segundo, é nosso entendimento que a solução para a implementação deste serviço de cirurgia às "cataratas" poderá passar pelo Seguro de Saúde Municipal, com um enquadramento diferente e em que, muito provavelmente, os custos envolvidos serão certamente menores, considerando que esta estrutura está criada, testada e validada. ---

-----Certamente que, se o Executivo tivesse diligenciado junto da seguradora com a qual o Município tem Contrato em vigor, no âmbito do Seguro de Saúde Municipal, certamente que chegariam a um consenso no que concerne esta matéria, e depois, naturalmente, poderiam agilizar a solução mais adequada para a implementação desta medida, e que, até eventualmente pudesse passar com uma articulação entre a Fundação Álvaro Carvalho e a própria seguradora. Aliás, parece-nos que esta medida até poderá ser considerada discriminatória, tendo em conta que, a abrangência do Cartão de Saúde Municipal, é universal, enquanto esta solução ora apresentada é restritiva e condicionante, tendo em conta o âmbito de abrangência. -----

-----Na Proposta, concretamente no Protocolo, refere na cláusula 7ª que "se o doente for beneficiário de um subsistema de saúde ou tiver um qualquer seguro de saúde, os custos serão suportados pelas respetivas entidades". Ora, como se irá compatibilizar esta solução com o universo dos munícipes que são beneficiários do Rendimento Social de Inserção ou Pensão Social de Velhice ou Invalidez ou do Complemento Solidário para Idosos, ou seja, não se entende o que se pretende com este ponto e como se irá materializar. -----

-----Refira-se, ainda que, no Protocolo não vem especificado a listagem das clínicas onde se realizarão as cirurgias, nem o local (ou seja, se será no Porto, Lisboa, Coimbra, etc.).-----

----- Assim sendo, e não querendo retirar o mérito à medida/solução em causa, entendemos apresentar o nosso “voto contra” a Proposta, por se considerar que a solução apresentada na Proposta, não está suficientemente estudada/detalhada, preconiza uma solução com um custo/benefício elevado para o serviço em causa e pelo facto de não servir os interesses de todos os Municípios. No nosso entender será importante garantir a universalidade do serviço, como acontece nos serviços do Seguro de Saúde Municipal. É nosso entendimento que, a solução deverá passar pelo Seguro de Saúde Municipal, naturalmente, com os respetivos ajustes, tidos por conveniente.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara tendo informado que a proposta está bem elaborada, quanto aos rastreios serão efetuados pelos médicos do Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e pelos médicos especializados da Fundação Álvaro Carvalho. Quanto à abrangência, a Câmara Municipal só pretende apoiar quem realmente necessita e não quem possui rendimentos acima da média e que possa ser tratado através de um seguro de saúde ou outro subsistema de saúde que as pessoas possam ter. Quanto ao valor em causa, o valor será sempre em relação às necessidades dos cidadãos do concelho. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara referiu que o Sr. Vereador Paulo Langrouva disse aqui que a apresentação desta proposta é só para mostrar serviço e não se destina a resolver os problemas das pessoas do concelho. Mas, não é só para mostrar serviço, mas é sim, para resolver os problemas de saúde das pessoas que estão a necessitar de operações às cataratas e com esta intervenção possam ter mais qualidade de vida e as pessoas vão ficar satisfeitos com este apoio. As pessoas não vão ficar nada contentes com a posição dos Sr.s Vereadores da oposição. O anterior executivo esteve oito anos a governar e, em seis anos de existência do Seguro de Saúde Municipal, os senhores nunca deligenciaram junto da seguradora que presta serviço à Câmara Municipal, para que este serviço estivesse a ser prestado à população do concelho, pois se tivessem tido essa vontade já o teriam negociado anteriormente. Durante este tempo os senhores não o fizeram, mas, vai ser feito agora, para resolver o problema das pessoas e até ao final deste ano pretendem beneficiar entre vinte a trinta pessoas do concelho que estão a necessitar de cirurgias às cataratas, trazendo mais qualidade de vida às pessoas que necessitam, com critérios médicos analisados pelos profissionais de saúde do Serviço Nacional de Saúde e pelos profissionais de saúde da Fundação Álvaro Carvalho. Com este protocolo pretendem ajudar quem realmente precisa, quem não tiver meios financeiros para poder

efetuar essas operações que tanto benefício vão trazer às pessoas que delas necessitam. Não lhe parece que uma pessoa carênciada tenha um seguro de saúde.-----

-----Se este protocolo teve tanto sucesso e já resolveu situações importantes em outros concelhos onde se encontra em vigor, não entende por que razão não será benéfico para o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, por isso traz aqui este protocolo para resolver os problemas das pessoas e que coloca à votação dos Sr.s Vereadores. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Langrouva informando que relativamente ao Seguro de Saúde Municipal também são os médicos que prestam serviço para o seguro de saúde que fazem a triagem de todas as situações, não são os funcionários do Município. No seu entender o que peca neste protocolo é o método em que está a ser materializado e podia passar pelo Seguro de Saúde Municipal.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota informando que este protocolo pode ser benéfico para as pessoas, mas no seu entender peca na sua cláusula 7.ª, por não se destinar a todas as pessoas. O que gostaria de ver espelhado neste protocolo era que fosse destinado a toda a população do concelho que tem problemas de saúde relacionados com cataratas. A essência deste protocolo devia chegar a toda as pessoas do concelho que necessitam destes cuidados médicos. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que não partilha da opinião dos Sr.s Vereadores, pois no seu entender a Câmara Municipal deve ajudar as pessoas carênciadas que não as que conseguem resolver as situações médicas referidas, através de seguros de saúde ou outros subsistemas de saúde, pois as pessoas carenciados não têm seguros de saúde.

-----No seu entender esta proposta não está ferida de nada, as pessoas do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo que realmente necessitarem vão ser abrangidas e vão beneficiar deste protocolo.-----

-----O problema que existe no Seguro de Saúde Municipal é que não existe articulação entre os médicos do Seguro de Saúde e os médicos do Serviço Nacional de Saúde. Lamenta que os Sr.s Vereadores do Partido Socialista não estejam ao lado da população, naquilo que consideram vir a ser uma boa prestação de serviços que este executivo pretende dar à população de Figueira.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nelson Bolota, dizendo que o que os separa é o universo abrangido, considera que a proposta apresentada é uma boa medida, mas, deveria destinar-

se a toda a população em geral, peca na sua cláusula 7.ª, que desta forma só vai abranger algumas pessoas e não todas, por isso vota contra esta proposta.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para ler o conteúdo da cláusula 7.ª, que a seguir se transcreve:-----

----- **CLÁUSULA 7.ª.**-----

----- Se o doente for beneficiário de um subsistema de saúde ou tiver um qualquer seguro de saúde, os custos serão suportados pelas respetivas entidades. -----

----- Lamenta que os Sr.s Vereadores do Partido Socialista votem contra esta proposta. -

----- Tomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara informando que não entende a razão de tanta objeção no que se refere ao conteúdo da cláusula 7.ª, todos tem conhecimento que o conteúdo desta cláusula também existe no Protocolo do Seguro de Saúde Municipal e o que considera mais importante é o propósito a que se destina o referido protocolo, a população necessita e o mais importante é poderem contribuir para uma melhor qualidade de vida dos munícipes.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, um da Sr.ª Vereadora, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes e dois votos contra um do Sr. Vereador Paulo José Gomes Langrouva e um do Sr. Vereador Nelson Rebolho Bolota.-----

----- **PROPOSTA N.º 10/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Alteração da Comissão Técnica de Análise de Candidaturas – Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 10/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Alteração da Comissão Técnica de Análise de Candidaturas – Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que;**-----

----- O Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias aprovado nos órgãos executivo e deliberativo e publicado na sua forma definitiva em Diário da Republica, 2ª série – Nº 53- 17 de Março de 2015, prevê a existência de uma Comissão Técnica para análise das candidaturas;-----

-----O nº 2 do artigo 5º do referido documento dispõe que compete à Câmara Municipal nomear a Comissão Técnica;-----

-----Deste modo, e considerando a distribuição de funções ocorrida, propõe-se, a composição da Comissão Técnica que abaixo se elenca:-----

----- **Dr.ª Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, que presidirá a Comissão;** -----

----- **Dr.ª Ana Cristina Martins Gloria, membro efetivo;**-----

----- **Dr.ª Carla Patricia Fernandes Inácio Pereira Russo, membro efetivo;**-----

----- **Dr.ª Olga Maria Teixeira Lourenço Silva, membro suplente;**-----

----- **Dr.ª Carla Marisa Silva Jorge, membro suplente.**-----

-----Atento exposto, proponho ao digno órgão executivo que aprove a presente proposta, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias publicado no Diário da Republica, 2º serie – nº 53 de 17 de março de 2015.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 11/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Designação de representantes do Município;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 11/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Designação de representantes do Município, que a seguir se transcreve: Ao abrigo da legislação e dos estatutos das entidades abaixo especificadas, e em conformidade com o disposto na alínea oo), do n.º1, do artigo 33.ª, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação, proponho a designação dos representantes do Município em várias entidades nas quais o Município participa, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, o que faço nos seguintes termos:-----

-----1- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte - Pró-Raia**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.

-----2- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de Municípios da Cova da Beira**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 3- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de Informática da Região Centro - AIRC**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Intermunicipal dessa associação, o Senhor **Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**.

----- 4- Em conformidade com os Estatutos da **Águas do Vale do Tejo, S.A.**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 5- Em conformidade com os Estatutos da **Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 6- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 7- Em conformidade com os Estatutos da **Rede de Judiarias de Portugal - Rotas de Sefarad**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 8- Em conformidade com os Estatutos da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

----- 9- Em conformidade com os Estatutos da **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o Senhor **Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**.-----

----- 10- Em conformidade com os Estatutos da **Raia Histórica - Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**. --

----- 11- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de municípios do Vale do Côa**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o Senhor **Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**.-----

----- 12- Em conformidade com os Estatutos da **Fundação Museu do Douro**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o Senhor **Vice-Presidente, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento**.-----

-----13- Em conformidade com os Estatutos da **RESIESTRELA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.---

-----14- Em conformidade com os Estatutos da **ADSI - Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

-----15- Em conformidade com os Estatutos da **ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, **Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Sandra Monique Beato Pereira**.-----

-----16- Em conformidade com os Estatutos da **Associação de Municípios Portugueses do Vinho**, proponho que a Câmara Municipal designe como representante na Assembleia Geral dessa associação, o seu **Presidente, Carlos Manuel Martins Condesso**.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 12/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação de prazo – requalificação do caminho rural de Almofala – Vermiosa;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 12/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Prorrogação de prazo – requalificação do caminho rural de Almofala – Vermiosa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que;**-----

-----1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda, e o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;

-----2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19;-----

-----3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material para a mesma;-----

-----4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;-----

----- 5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada; -----

----- 6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

----- 7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar; -----

----- 8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- – Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 13/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação de prazo – requalificação urbana – construção da rotunda de Almofala;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 13/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prorrogação de prazo – requalificação urbana – construção da rotunda de Almofala, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;** -----

----- 1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda, e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;

----- 2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

-----3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material para a mesma; -----

-----4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;-----

-----5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada;-----

-----6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

-----7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar; -----

-----8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada.-----

-----**Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- – Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 14/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação de prazo – beneficiação e reparação de edifícios – adaptação parcial do antigo edifício do hospital de F. C. R. para a clínica de imagiologia;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 14/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prorrogação de prazo – beneficiação e reparação de edifícios – adaptação

parcial do antigo edifício do hospital de F. C. R. para a clínica de imagiologia, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;** -----

----- 1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda, e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

----- 2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19;-----

----- 3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material para a mesma;-----

----- 4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;-----

----- 5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada;-----

----- 6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

----- 7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar;-----

----- 8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada.-----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- – Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 15/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação de prazo – requalificação da zona envolvente da Cruz do Santo Alvim – Escarigo;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 15/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prorrogação de prazo – requalificação da zona envolvente da Cruz do Santo Alvim – Escarigo, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que;**-----

-----1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Diamantino Cardoso Pacheco Unipessoal, e o prazo de execução (120 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

-----2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

-----3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material (granito serrado) para a mesma; -----

-----4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;-----

-----5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada;-----

-----6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

-----7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar; -----

-----8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era

manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada, pois já foi prorrogado anteriormente por um prazo de 135 dias.-----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- – Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 16/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação de prazo – Requalificação das piscinas municipais;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 16/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prorrogação de prazo – Requalificação das piscinas municipais, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que;**-----

----- 1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Viverina, Lda, e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

----- 2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

----- 3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material para a mesma; -----

----- 4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos; -----

----- 5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 30 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada; -----

----- 6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

-----7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar; -----

-----8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada, pois já foi prorrogado anteriormente por um prazo de 240 dias. -----

-----**Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 30 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 17/2021-PCM/MANDATO 2021-2025 – Prorrogação do prazo – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de pavilhão da Zona Industrial;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 17/2021-PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Prorrogação do prazo – Centro de Apoio e Acolhimento Empresarial – Requalificação de pavilhão da Zona Industrial, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que;**-----

-----1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa J.R.L – José dos Reis Lopes, e o prazo de execução (365 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;

-----2 – Os trabalhos decorrem com os constrangimentos impostos pelas medidas preconizadas pelo combate à pandemia do Covid-19; -----

-----3 – Apesar da boa vontade demonstrada pelo empreiteiro, a carga humana afeta à obra é reduzida, para assim manterem a distância de segurança, assim como tem havido muitas falhas na produção e nas entregas de material para a mesma; -----

-----4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos, por impossibilidade de realizar os mesmos;-----

----- 5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato tendo enviado um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 45 dias, apresentando-se para o efeito um pequeno registo fotográfico onde se demonstra o estado de execução da empreitada; -----

----- 6 – Ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, *máxime*;

----- 7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar; -----

----- 8 – Resultado da alteração ao plano de trabalhos proposto, não tem implicações ou altera o preço contratual, verifica-se que o prazo contratual anteriormente estabelecido era manifestamente insuficiente para a real execução da empreitada, pois já foi prorrogado anteriormente por um prazo de 180 dias. -----

----- **Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:** -----

----- – Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, ajustado à execução da empreitada e respetiva prorrogação de prazo de 45 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de novembro de 2021. -----

----- Operações Orçamentais: 3.114.050,35 € (Três milhões cento e catorze mil e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 87.203,01 € (Oitenta e sete mil, duzentos e três euros e um cêntimo). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----